



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB

LEI 678/2018 de 14 de Agosto de 2018

RESOLUÇÃO CMEB/PI Nº 003/2023

AUTORIZAR OS AUTENTICADORES DE DOCUMENTOS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI e dar outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 678/2018 de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Lei 11.738/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO portaria ADM//CEE/PI 032/2020 de 09 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

CONSIDERADO, a lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Parecer CMEB/PI nº 03/2023, relatado pelos Conselheiros **MARIA TERESA DE SAMPAIO MELO** e **MARIA DE LOURDES ALVES GOMES**. Aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Aprovado os **AUTENTICADORES DE DOCUMENTOS ESCOLARES**, na forma desta Deliberação.

Art. 2º Recomenda produção de CARIMBOS DE ANTENTICADORES PARA:

MARIA TERESA DE SAMPAIO MELO

MARIA DE LOURDES ALVES GOMES

IZABEL CRISTINA DE MELO SOUSA

Parágrafo Único: As Transferências, Diplomas e Históricos devem ser seguidos da Declaração de Disponibilidade de vaga na Escola Destino.

Art. 3º Determinar, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação dê publicidade a este ato autorizativo,

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias “AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, em Batalha – PI, 14 de fevereiro de 2023.


GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES

Presidente do CMEB/PI DE BATALHA-PI

HOMOLOGO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação de Batalha-PI

GESTÃO 2023-2026